

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**
PORTARIA N.º 503/2025

Porto Velho, 14 de outubro de 2025.

O **Diretor-Presidente em substituição** do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto n.º. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Processo SEI n.º 011.000484/2025-24.

CONSIDERANDO o **Decreto Municipal n.º 21.387, de 01 de outubro de 2025.**

Resolve,

Designar os servidores abaixo relacionados, para compor comissão conforme o Decreto municipal n.º **21.387, de 01 de outubro de 2025**, publicado no Diário Oficial n.º 4081a de 06/10/2025. Com a finalidade de elaboração do Relatório de Gestão sobre as atividades desenvolvidas no exercício 2025. O qual compõe a Prestação de Contas Anual e estabelece medidas de controle das despesas totais deste Instituto, para fins de cumprimento da Lei Complementar n.º. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei 4.320/64, e dá outras providências, fixando prazos para conclusão da execução orçamentária, financeira e patrimonial deste exercício.

- Marcelo Augusto Mendes Barbosa (Presidente);
- Julio Cesar de Souza Ferreira (Membro);
- Solange Esteves de Souza Duarte (Membro);
- Cristian Willen de Oliveira Ribeiro (Membro);
- Priscilla Bezerra Giroto Farias Lima (Membro).

O prazo de conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período.

Fica autorizado o pagamento da gratificação por encargo, na forma do Art. 76 da Lei Complementar n.º 385 de 1º de julho de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se

(Assinado Eletronicamente)
JULIO CESAR DE SOUZA FERREIRA
Diretor- Presidente em Substituição

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/10/2025. Edição 4089
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>